



Lei n. 642, de 12 de novembro de 2012

Ementa: Acrescenta quantitativo de cargos do Anexo I, da Lei Municipal n.562/2009, conforme menciona.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam criadas as vagas a seguir discriminadas constante do Anexo I, da Lei n. 562/2009, conforme segue:

Ordem	Cargo	Quantidade	Vencimento
01	Motorista	2	R\$ 736,90
02	Merendeiras	3	R\$ 622,01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 12 de novembro de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal